GABARITO/ESPELHO DA PROVA DISCURSIVA

O Promotor de Justiça deverá representar ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Amazonas para que ele suscite o conflito negativo de atribuições perante o STF, com competência para dirimi-lo, com fundamento no art. 102, I, “f”, da Constituição Federal.

A resposta deve abordar a discussão sobre o conflito de atribuições entre o Ministério Público Federal e o Estadual, já que há uma divergência jurídica e institucional sobre o tema. O Procurador-Geral da República tem decidido esses conflitos. Contudo, os Ministérios Públicos Estaduais não aceitam a decisão, sustentando que deve ser dirimido o conflito pelo STF.

A resposta deve trazer a discussão sobre a competência para dirimir o conflito, a previsão da Lei nº 8.625/93 e da Lei Complementar nº 75/93 acerca da matéria, a questão constitucional da autonomia funcional e administrativa dos Ministérios Públicos e da ausência de subordinação entre as instituições ministeriais.

(1) O desempenho técnico-jurídico será avaliado até 4,0 pontos; (2) a clareza do raciocínio até 1,0; (3) as referências legais-citação até 3,0; (4) a legibilidade da resposta até 1,0; (5) e a gramática, ortografia e acentuação até 1,0.